

aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º São atribuições dos gestores do contrato, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

I - Executar as atividades de gestão do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual e encaminhar a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na

Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

III - Instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor financeiro para pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

RICARDO PENALBER DE MENEZES PEREIRA

PORTARIA DRF/MNS Nº 15, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Designação de fiscal técnico para o Contrato DRFMNS nº 01/2020.

O **DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 430 de 09 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de Outubro de 2017, para cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, no art. 6º do Decreto nº 22.271-97 e no artigo 42 da IN Seges/MPDG nº 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DE ARAÚJO, ATRFB, matrícula Siapecad nº 87529 e, no seu afastamento ou impedimento, o servidor LEONARDO LIMA MEDEIROS CAVALCANTI, ATA, matrícula Siapecad nº 02003302, para em colaboração com os Gestores do Contrato, acompanharem a execução do Contrato DRF/MNS nº 01/2020, celebrado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus - DRF/MNS e a empresa ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: nº 01.426.994/0001-75, processo nº 10283.722.804/2019-14, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização de ar, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e materiais de consumo, mediante ressarcimento de peças, quando for o caso, nas edificações das unidades administrativas do Complexo do Ministério da Economia em Manaus.

Art. 2º Para fins desta portaria considera-se:

I - Atividades de Fiscalização técnica de Contratos: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º São atribuições dos fiscais técnicos do contrato, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

I - Executar as atividades de fiscalização do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual;

II - Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

III – Emitir relatórios de fiscalização, instruindo o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

RICARDO PENALBER DE MENEZES PEREIRA

PORTARIA DRF/RBO/Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de Horário Especial a servidora.

O **DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIO BRANCO-AC**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 340, XIII do Anexo I do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017, considerando o que consta no processo administrativo digital nº 11522.720.489/2018-02 e Laudo Médico Pericial nº 0.015.325/2020, expedido pelo SIASS/UFAC/AC, em 31 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SHEILA VASCONCELOS NOBRE, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula Siapecad nº 00007830, lotada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Rio Branco/AC, com exercício na Seção de Gestão de Pessoas, o horário especial, conforme dispõe o § 2º do artigo 98, da Lei nº 8.112/90, com carga horária de 06 horas/dia, totalizando 30 (trinta) horas semanais, a partir de 31 de janeiro de 2020, devendo retornar para reavaliação no dia 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no BS/RFB.

JERRY GEORGE NASCIMENTO DA SILVA

RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 3ª REGIÃO FISCAL